

L E I N° 215/56

BENEDITO COSTA MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Barbara d'Oeste, fazô saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder aos estudos necessarios à construção e localização de uma sentina de victorio publico.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Barbara d'Oeste, 10 de Abril de 1956.

Benedito Costa Machado
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, em 10 de Abril de 1956.

J. E. Mac-Knight
secretario.